

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****03/2024**

1. Consoante Parecer **PRORE/AM N° 09/2024 (SEB3332312)** e no Relatório **SEADE/AM (SEI-32749156)**, do presente Processo e considerando a competência conferida pelo Art. 421 do RLC da Conab, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **RRS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (IAAM), CNPJ N° 11.009.409/0001-95**, em amparo nos arts. 421, 425 a 432 do RLC da CONAB, e alterações posteriores, visando o credenciamento para a Prestação de Serviços Médicos e Paramédicos especializados nas áreas de fisioterapia, RPG, acunputura, nutrição e ortopedia pela CONTRATADA destinados aos TITULARES e DEPENDENTES TÍPICOS e aos DEPENDENTES ATÍPICOS, em atenção à Norma de Organização da CONAB – NOC n° 60.105, pelo período de 05 (cinco) anos.
2. O valor anual estimado é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), por se tratar de mera estimativa, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

*(Assinado Eletronicamente)***GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ**

Gerência de Finanças e Administração

Gerente

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do ART. 432 do RLC da CONAB, e alterações posteriores, **RATIFICO a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** aventada acima, no sentido de contratar a pessoa jurídica com razão social denominada **RRS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (IAAM), CNPJ N° 11.009.409/0001-95**, devendo ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

*(Assinado Eletronicamente)***LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA**

Superintendência Regional do Amazonas

Superintendente Regional

Manaus(Am), 06 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 06/03/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 06/03/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33952073** e o código CRC **3172EE56**.

Referência: Processo nº.: 21218.000412/2023-79

SEI: nº.: 33952073